PROJUDI - Processo: 0013849-93.2012.8.16.0035 - Ref. mov. 614.1 - Assinado digitalmente por Fernanda Charles da Silva
17/10/2022: JUNTADA DE OFÍCIO DE OUTROS ÓRGÃOS. Arq: Ofício

REGISTRO DE IMÓVEIS
1ª CIRCUNSCRIÇÃO - S.J. DOS PINHAIS - PR
R. Visconde do Rio Branco, 1669 - Fone: (041)382-1266

TITULAR: ARNALDO VOSGERAU
CPF: 002447759-15

REGISTRO GERAL

FICHA 01

MATRÍCULA N.º52.131

RUBRICA

IMÓVEL:- APARTAMENTO Nº 03, tipo 1, situado no térreo ou 1º pavimento do **Bloco 7**, módulo 1, do **CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS II,** com acesso pela rua Pe. João da Veiga Coutinho,com a área construída privativa coberta de 54,85m²., área construída de uso comum coberta de 6,02m²., área construída total de 60,87m²., quota ideal do terreno de 94,4519m²., correspondendo-lhe a fração ideal do solo de 0,0142684, com direito ao estacionamento coletivo descoberto para automóvel de passeio até tamanho médio situado no térreo ou 1º pavimento, construído na área de terreno urbano, denominada quadra nº 01, com 6.619,79m²., situada no quadro urbano desta cidade. **PROPRIETÁRIA:-** CIDADELA S.A., pessoa jurídica de sociedade por ações, com sede em Curitiba-Pr., na BR 116 nº 3.312, Bacacheri, inscrita no CGC/MF 76.533.314/0001-11. **TÍTULO AQUISITIVO**:- Registrado neste Cartório sob nº 1 e 2 da matrícula 39.392, do livro 2, em 06/04/88 e 06/09/94. São José dos Pinhais, 17 de Novembro de 1.998* Oficial.-.-.-.-.-.-

R.1-52.131:- Pela escritura pública de compra e venda com pacto adjeto de hipoteca e outras avenças, lavrada nas notas do Tabelião Distrital do Cajuru, Curitiba-Pr., em 29 de Maio de 1.998, do qual uma via fica arquivada em Cartório, Cidadela S.A., já qualificada, representada por seus Diretores Gunther Algayer, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da CI.154.283-Pr. e CPF/MF 002.329.559-72 e Raul Pinheiro Machado Filho, brasileiro, casado, arquiteto, portador da CI.311.448-Pr., inscrito no CPF/MF 002.398.109-10, residentes e domiciliados em Curitiba-Pr., **VENDE** o imóvel objeto desta matrícula a **YUMIKO LOURDES ISHIKAWA ALVES** e seu marido **NEWTON CEZAR ALVES,** brasileiros, casados sob o regime de comunhão parcial de bens em 18/09/95, ela cabeleireira, portadora da CI. 3.921.862-3-Pr., inscrita no CPF/MF 567.630.009-44, ele motorista, portador da CI. 3.902. 070-Pr., inscrito no CPF/MF 567.630.009-44, residentes e domiciliados à rua Alvorada do Sul nº 163, nesta cidade, pela quantia de **R$32.164,38,** sem condições. Obs.:- Consta da escritura que a que a vendedora deixou de apresentar a CND do INSS, nos termos da Ordem de Serviço nº 182 de 30/01/98. Apresentou a Certidão de Quitação de Tributos Federais. Imposto inter vivos talão nº03.363/98, datado de 28/10/98. Custas-VRC 4.312. São José dos Pinhais, 17 de Novembro de 1.998* Oficial.-.

R.2-52.131:- Conforme escritura objeto do R.1 supra, Yumiko Lourdes Ishikawa Alves e seu marido Newton Cezar Alves, já qualificados, **DÃO EM PRIMEIRA E ESPECIAL HIPOTECA** o imóvel objeto desta matrícula ao **CONSÓRCIO NACIONAL CIDADELA S/C. LTDA.,** pessoa jurídica de direito privado, com sede em Curitiba-Pt., à rua Nilo Cairo nº 42, inscrita no CGC/MF 82.282.401/0001-46, devidamente representada para garantir uma dívida confessada e reconhecida da importância equivalente a R$38.521,84, cuja obrigação persiste na íntegra segundo as normas contidas na proposta de adesão e do regulamento do Consórcio. A dívida será paga pelo devedor em 92 prestações, sendo 66 prestações mensais e sucessivas e 26 prestações de furo que deverão ser pagas até o encerramento do Grupo 010, que será em Novembro /2003, equivalendo cada uma a 1,0000% do valor atualizado e corrigido da categoria, acrescido da taxa de administração, fundo de reserva e seguro de vida prestamista, de acordo com o regulamento Geral do Consórcio e do Contrato de Adesão nº 8361, e com todas as demais cláusulas e condições constantes da referida escritura.Custas-VRC 2.156. São José dos Pinhais, 17 de Novembro de 1.998* Oficial.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.

R.3-52.131 - Protocolo 194.526 de 05/06/2018 - **PENHORA:** Deacordo com o termo de Penhora datado de 26/02/2015, expedido pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível de São José dos Pinhais, aqui arquivado, (mandados), extraído dos autos nº 0013849-93.2012.8.16.0035, Obrigadação de Fazer/Não Fazer, em que é exequente CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS II (CNPJ 02.079.466/0001-50), e executado NEWTON CEZAR ALVES (CPF/MF 567.630.009-44), procedo ao registro da PENHORA do imóvel descrito nesta matrícula. Valor da Ação: **R$48.128,69 (quarenta e oito mil e cento e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).** Fiél Depositário: Não há. Recolhido Funrejus em 18/06/2018 no valor de R$ 221,87 conforme guia 14000000003698722-6 aqui arquivada. Emol.: VRC 1.293,60 = R$ 249,67. Dou fé. São José dos Pinhais, 28 de junho de 2018. Oficial.- (LC/VJ)

N.º 52.131

SEGUE NO VERSO

FUNARPEN
SELO DIGITAL Nº 1123J.XvqPT.zshUF - 4Z0vJ.ejnRv
Consulte este selo em: https://selo.funarpen.com.br

1º Serviço Registral Imobiliário. CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que a imagem digitalizada foi extraída nos termos do Art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73 e corresponde à reprodução autêntica da ficha a que se refere. Que possui, nesta data, como último ato o "R.3-52.131", e que a informação "segue no verso", no canto inferior direito da ficha, é resultado de palavra já impressa, não representando a existência de atos posteriores ao já consignado como último. Certidão emitida em virtude do Ofício 200/2022 da 01ª Vara Cível de São José dos Pinhais-PR. Uso exclusivo pelo órgão requisitante, vedada sua utilização para outros fins.São José dos Pinhais 14 de outubro de 2022. 10:22:06h

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta
www.cri.org.br/confirmaAutenticidade o CNS: **07.997-0**
e o código de verificação do documento: **EFA6JC**
Consulta disponível por 30 dias

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJ58W PKPEG AZ7TL MC9RY